

**OFICIO SGP12 n. 28/2021**

Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 028/2021 - PL 254/20 (042124682)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 041404144

São Paulo, 23 de março de 2021.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (041403849) e SMUL/CASE/DLE ([041208997](#)), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 24/03/2021, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041404144** e o código CRC **C83699C4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000499-7

SEI nº 041404144

Criado por [d879866](#), versão 2 por [d879866](#) em 23/03/2021 08:24:14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATAJ Nº 041403849

São Paulo, 23 de março de 2021.

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, acerca do Projeto de Lei 254/2020, que denomina *Benedito Fernandes Maia*, logradouro inominado adstrito à Subprefeitura de Itaim Paulista.

Conforme informação prestada pela CASE/DLE, em suma, o logradouro "*não é bem público; não é oficial e não possui número de Cadlog; não existe denominação oficial para o logradouro; a denominação proposta, "Benedito Fernandes Maia", não constitui homonímia; e a classificação quanto ao tipo (rua) não pode ser avaliada.*" (041208997).

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **veto** proposto pela área técnica.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor Técnico II

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

Flavia Moraes Barros

Procuradora do Município

OAB/SP nº. 190.425

SMUL/ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Moraes Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 23/03/2021, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Barros Carone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/03/2021, às 11:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041403849** e o código CRC **B7978A26**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000499-7

SEI nº 041403849

Criado por **d879866**, versão 2 por **d879866** em 23/03/2021 08:22:59.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041208997

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Ricardo Teixeira

Assunto: Projeto de Lei – PL **254/2020**

Local: Rua Benedito Fernandes Maia

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Benedito Fernandes Maia, a via inominada, localizada à Rua Parreira-Brava, altura número 236 – Vila Curuça, e dá outras providências.”

De acordo com o texto do artigo 1º e croqui anexado no documento [041013286](#), identificamos o logradouro localizado no setor 139, quadra 29, conforme destacamos na cor rosa no MDC e foto do Google ([041195736](#)).

Em consulta aos nossos cadastros, verificamos que para a referida via consta o Croqui Patrimonial 102.942 (não acessível) e planta de loteamento ARR 1844, porém na planta ARR a configuração dos logradouros está diferente da situação fática. Não consta lei de melhoramento viário incidindo sobre o local e o logradouro não se encontra caracterizado nas plantas genéricas de oficialização de logradouro.

Constatamos que a via identificada como viela no MDC (pontilhada em rosa), está inserida na Unidade Condominial CD 01 da quadra 29 do setor 139 ([041208887](#)).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento [041013286](#), conforme segue:

- 1º – não é bem público;
- 2º – não é oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – o logradouro não possui denominação;
- 4º – O nome proposto “Benedito Fernandes Maia” não constitui homonímia até a presente data;
- 5º – sim, a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém trata-se de via não oficial, não passível de denominação;
- 6º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em fls. 6
19/03/2021, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015

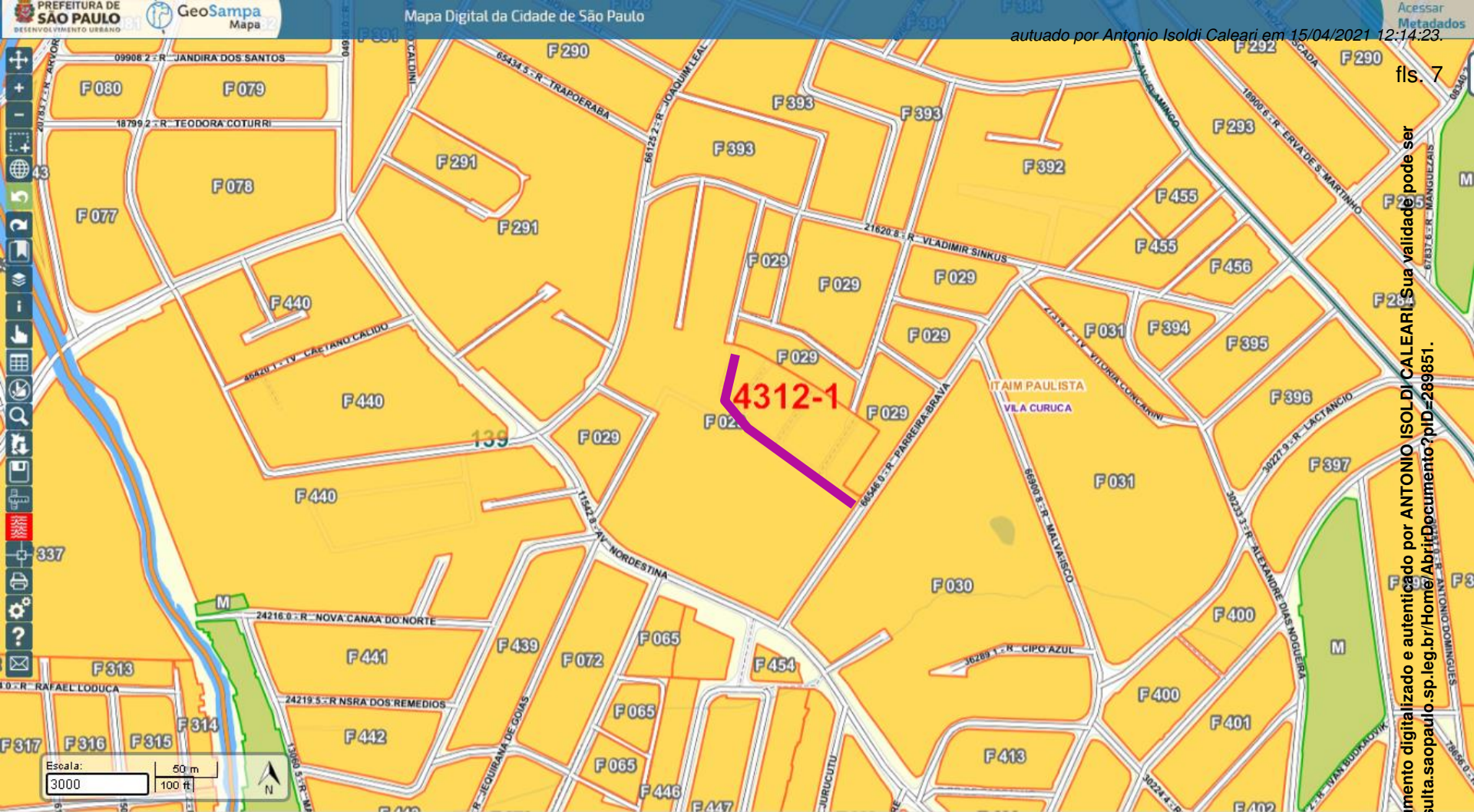


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,
informando o código verificador **041208997** e o código CRC **9AD76B8A**.

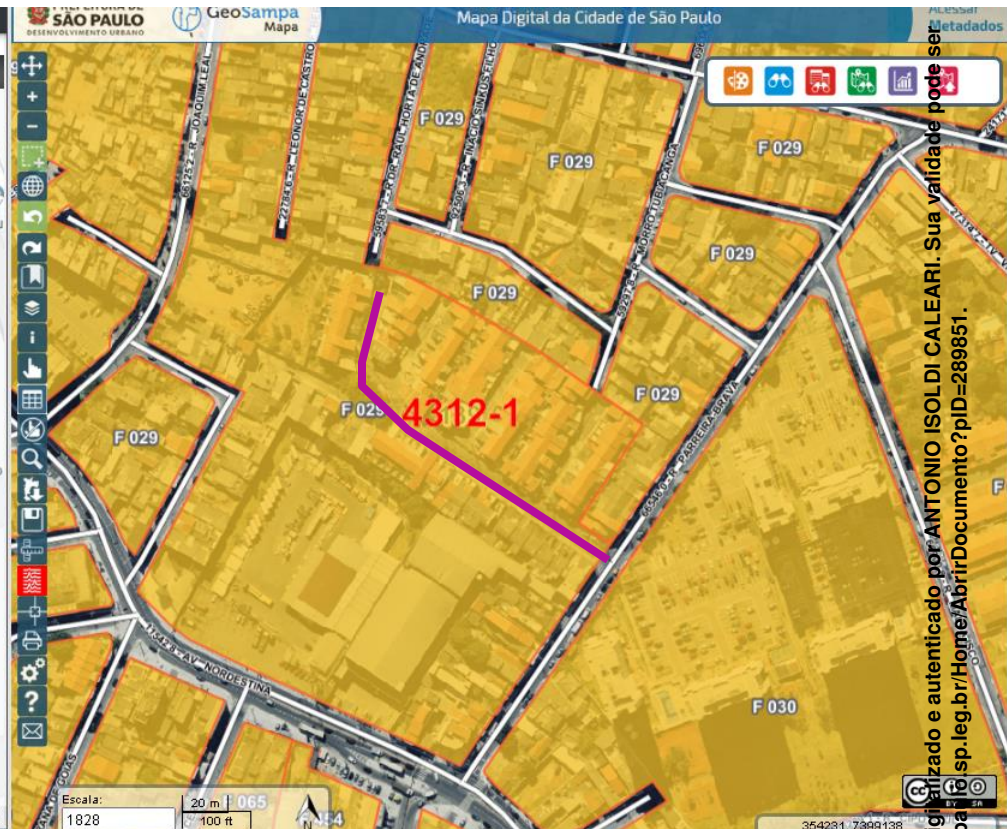
Referência: Processo nº 6010.2021/0000499-7

SEI nº 041208997

Criado por **d810977**, versão 3 por **d859507** em 19/03/2021 12:36:07.



6010.2021/0000499-7 - PL 254/2020 SETOR 139 – QUADRA 29

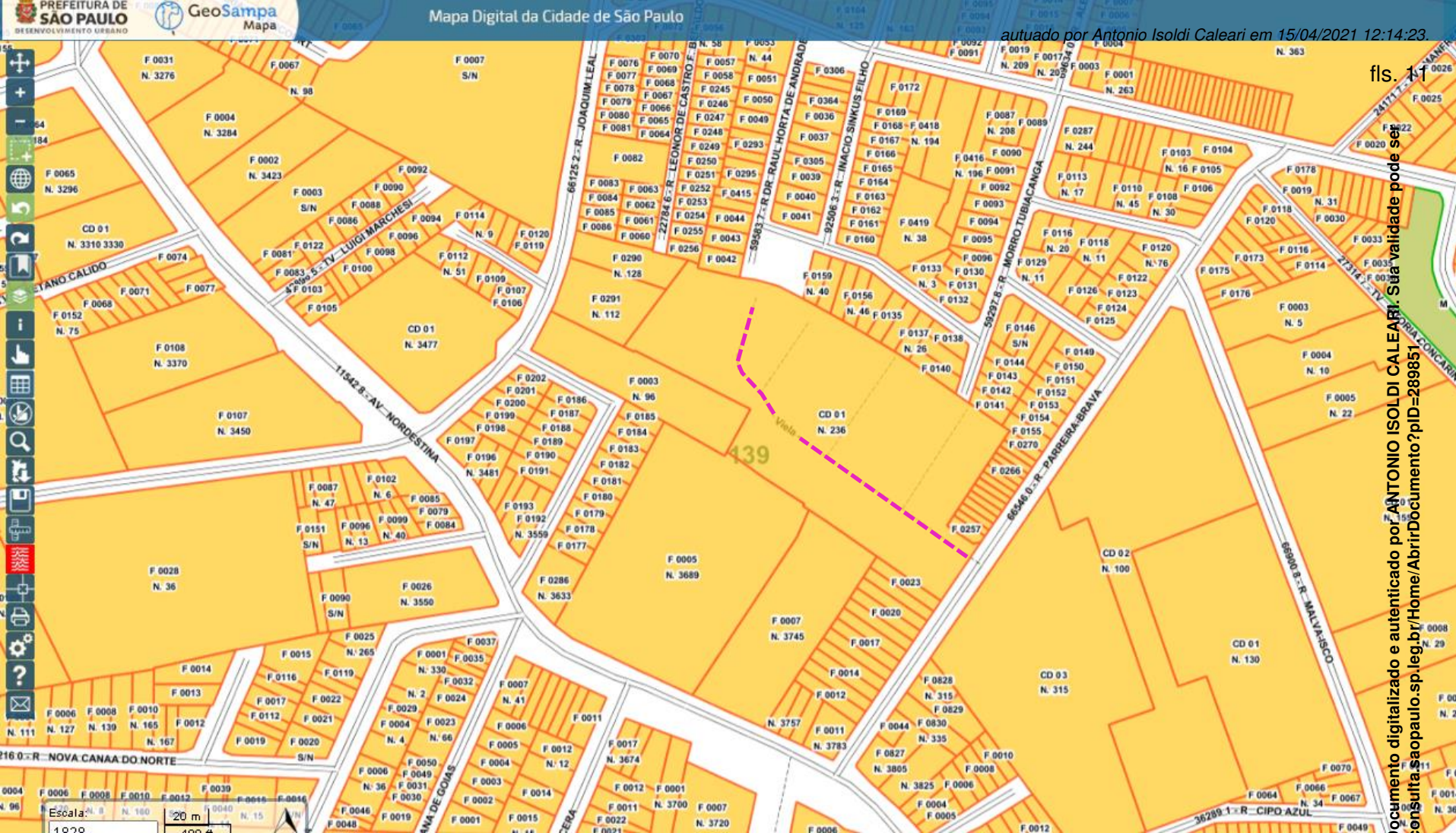






fls. 10

Matéria DOCREC 143/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pld=289851>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 028/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 254/2020, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Rua Benedito Fernandes Maia via denominada localizada à Rua Parreira-Brava, altura do número 236 – Vila Curuça, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042124969** e o código CRC **BCA053AD**.